



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1008 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 284.142,73 (Duzentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	186	364,47
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	170	307,63
78	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.3.90.30.00.00	119	100.000,00
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	186	5.121,61
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	170	1.433,08
242	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.4.4.90.52.00.00	160	4.698,99
276	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.04.00.00	132	18.592,49
278	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.13.00.00	132	3.489,38
291	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	155	14.544,00
338	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.04.00.00	132	5.332,80
340	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.13.00.00	132	1.018,08
379	02.01.11.01.04.121.0002.22.2.118.4.4.90.52.00.00	160	4.299,90
410	02.01.11.01.04.121.0002.25.2.121.4.4.90.52.00.00	160	4.698,99
447	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.4.4.90.51.00.00	156	36.465,00
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	186	13.647,56
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	100	26.495,00
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	100	30.000,00
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	186	3.886,41
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	170	3.736,84
514	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.134.3.3.90.30.00.00	186	4.188,06
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	186	1.528,89
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	170	293,55
TOTAL:			284.142,73

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de agosto de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal